



REQUERIMENTO Nº _____, de 2025.

Solicita urgência no trâmite do Projeto de Lei nº 4.497 de 2024, que “dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira e altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos urgência no trâmite do Projeto de Lei nº 4.497 de 2024, que “dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira e altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, tem como objetivo prorrogar o prazo legal para a ratificação de registros imobiliários realizados por Estados em terras públicas localizadas nas faixas de fronteira, onde muitas delas, hoje, com grande produção agropecuária. O presente projeto de lei trata de matéria de suma importância para a regularização fundiária, e segurança jurídica para o fortalecimento da soberania nacional em áreas de fronteira.

Sem a devida ratificação, milhares de produtores rurais correm o risco de perder o domínio de suas terras. Além disso, imóveis com pendências de registro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 20/05/2025 19:27:21.217 - Mesa

REQ n.2042/2025

não podem ser utilizados como garantia para crédito rural e ficam expostos a litígios e insegurança jurídica. O projeto também preenche lacunas normativas da Lei nº 13.178/2015, ao detalhar os documentos exigíveis, os critérios técnicos e o fluxo de tramitação nos cartórios.

Outro avanço relevante é a adequação do processo para ratificação de áreas superiores a 2.500 hectares, que agora passa a ter previsão clara de submissão à aprovação do Congresso Nacional, conforme exige o §1º do art. 188 da Constituição Federal. Isso elimina incertezas e promove um procedimento eficiente e transparente.

Em resumo, o PL 4.497/2024 oferece um marco legal moderno, equilibrado e tecnicamente embasado para destravar a regularização fundiária em áreas sensíveis do território nacional. Sua tramitação célere é fundamental para garantir o direito adquirido dos produtores, prevenir conflitos fundiários e assegurar o desenvolvimento do setor agropecuário.

Diante da relevância e urgência da matéria, conclamamos os nobres pares a aprovarem este requerimento.

Sala das Sessões, ____/____/____.

Deputada **Caroline De Toni**

PL/SC



Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5772 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257623296500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 4 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 5 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 6 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 7 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 8 Dep. Antonio Andrade (REPUBLIC/TO)
- 9 Dep. Vermelho (PP/PR)
- 10 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 11 Dep. General Girão (PL/RN)
- 12 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 13 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 14 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 15 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 16 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP
- 17 Dep. Neto Carletto (AVANTE/BA)
- 18 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 19 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE
- 20 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 21 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 22 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB
- 23 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

